



CÂMARA MUNICIPAL
TIMÓTEO

Projeto prejudicado, em virtude da aprovação do Substitutivo, nos termos do Artigo 261, IV, do Regimento Interno, razão pela qual determino o seu arquivamento. Arquive-se

Timóteo, 25 de maio de 2026

Adriano Alvarenga
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em **26/05/2026 14:13**

Checksum: **6F5E8B79D28F3DF90527811BBD9314F262A62EF7C8DD89B70C070876906A19AB**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003100330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.